ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 320/2026

Institui e inclui a Corrida de Emancipação de São Bento do Trairí no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Bento do Trairi/RN a Corrida de Emancipação de São Bento do Trairi, a ser realizada anualmente, preferencialmente na última semana do mês de dezembro, em comemoração à emancipação política do Município.

Art. 2º A Corrida de Emancipação tem como objetivos:

I – Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas no Município;

II – Promover hábitos de vida mais saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população;

III – proporcionar momentos de lazer, integração e confraternização entre os munícipes e participantes;

IV – Valorizar a história, a cultura e a emancipação política de São Bento do Trairí;

V – Incentivar a participação de atletas locais e regionais em eventos esportivos;

VI – Contribuir para a divulgação do Município e para o fortalecimento da economia, turismo esportivo e cultural.

Art. 3º A Corrida de Emancipação poderá contar com categorias destinadas a diferentes faixas etárias e modalidades de participação, conforme regulamentação própria do evento.

Art. 4º Art. 4º A realização da Corrida de Emancipação poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal, bem como com a participação de entidades esportivas, instituições e demais organizações interessadas, observada a legislação vigente."

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi\RN, 01 de setembro de 2026.



Rafael dos Santos Matias

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 320/2026 INSTITUI E INCLUI A CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 320/2026

Institui e inclui a Corrida de Emancipação de São Bento do Trairí no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Bento do Trairi/RN a Corrida de Emancipação de São Bento do Trairi, a ser realizada anualmente, preferencialmente na última semana do mês de dezembro, em comemoração à emancipação política do Município.

Art. 2ºA Corrida de Emancipação tem como objetivos:

I– Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas no Município;

II– Promover hábitos de vida mais saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população;

III– proporcionar momentos de lazer, integração e confraternização entre os munícipes e participantes;

IV– Valorizar a história, a cultura e a emancipação política de São Bento do Trairí;

V– Incentivar a participação de atletas locais e regionais em eventos esportivos;

VI– Contribuir para a divulgação do Município e para o fortalecimento da economia, turismo esportivo e cultural.

Art. 3ºA Corrida de Emancipação poderá contar com categorias destinadas a diferentes faixas etárias e modalidades de participação, conforme regulamentação própria do evento.

Art. 4º Art. 4º A realização da Corrida de Emancipação poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal, bem como com a participação de entidades esportivas, instituições e demais organizações interessadas, observada a legislação vigente."

Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do TrairiRN, 01 de setembro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:DDB8F09B

Publicada em	24/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3884
Codigo identificador	DDB8F09B

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Institui e inclui a Corrida de Emancipação de São Bento do Trairí no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Bento do Trairi/RN a Corrida de Emancipação de São Bento do Trairi, a ser realizada anualmente, preferencialmente na última semana do mês de dezembro, em comemoração à emancipação política do Município.

Art. 2º A Corrida de Emancipação tem como objetivos:

I – Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas no Município;

II – Promover hábitos de vida mais saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população;

III – proporcionar momentos de lazer, integração e confraternização entre os munícipes e participantes;

IV – Valorizar a história, a cultura e a emancipação política de São Bento do Trairí;

V – Incentivar a participação de atletas locais e regionais em eventos esportivos;

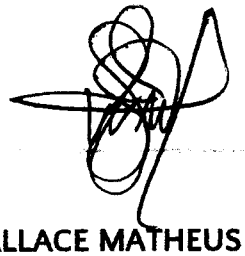
VI – Contribuir para a divulgação do Município e para o fortalecimento da economia, turismo esportivo e cultural.

Art. 3º A Corrida de Emancipação poderá contar com categorias destinadas a diferentes faixas etárias e modalidades de participação, conforme regulamentação própria do evento.

Art. 4º A realização da Corrida de Emancipação poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal, bem como com a participação de entidades esportivas, instituições e demais organizações interessadas, observada a legislação vigente."

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



WALLACE MATHEUS DE LIMA SILVA
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir a Corrida de Emancipação de São Bento do Trairí no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecendo sua realização anual, preferencialmente na última semana do mês de dezembro, período em que o Município celebra sua emancipação política.

A iniciativa busca transformar a corrida em uma tradição esportiva e cultural do nosso município, associando a celebração da nossa história à promoção da saúde, do esporte, do lazer e da integração da população.

A prática da corrida de rua vem ganhando cada vez mais espaço como uma importante ferramenta de promoção da saúde e qualidade de vida. Além de estimular a atividade física, eventos dessa natureza proporcionam convivência social, incentivam a participação de pessoas de diferentes idades e contribuem para a formação de hábitos mais saudáveis.

A realização de uma corrida durante as comemorações da emancipação também representa uma forma de valorizar a identidade e a história de São Bento do Trairí, reunindo moradores, atletas e visitantes em um momento de celebração e confraternização.

A inclusão oficial do evento no calendário municipal permite que a Corrida de Emancipação seja planejada e fortalecida ao longo dos anos, tornando-se uma tradição do município e possibilitando a participação de atletas locais e regionais.

Além do aspecto esportivo, a iniciativa poderá contribuir para a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação e serviços, bem como para a divulgação de São Bento do Trairi como destino para eventos esportivos e culturais.

Mais do que uma competição, a Corrida de Emancipação representa uma oportunidade de celebrar nossa cidade através do esporte, reunindo saúde, história, cultura, lazer e espírito comunitário.

Diante da relevância da presente proposição, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para sua aprovação, para que possamos consolidar mais uma importante tradição no calendário de comemorações de São Bento do Trairi.

São Bento do Trairi/RN, 12 de agosto de 2026.